



LEI Nº 2.020, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 5º DA LEI Nº 1.974/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a despesa do município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

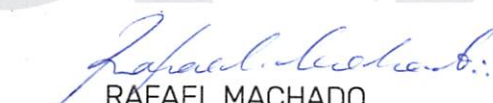
II – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 5,8% cinco inteiros e oito décimos por cento) da despesa fixada no art. 3º desta lei;

....."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


Lisandra Aguiar Capel
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

078/19	TICKET SOLU- COES HDFGT S.A	Contratação da empresa especializada na prestação de forma contínua e ininterrupta de serviço de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, de veículos automotivos, em rede de estabelecimentos credenciados, através de tecnologia de gestão com sistema informatizado e integrado via web, por meio de cartões magnéticos individuais, em tempo real, permitindo a transmissão de dados e movimentações diárias por software via internet, atendendo toda a frota de veículos oficiais da Secretaria de Saúde.	02.05.19	12 Me- ses
--------	-----------------------------------	--	----------	---------------

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de agosto de 2019.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde em Substituição

Afixado em: 12.08.19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Município de Campinópolis – MT torna público que no Pregão Presencial nº 024/2019, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, para o fornecimento de passagens, foi vencedora a empresa RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, CNPJ nº 36.909.380/0001-39, com o valor total de R\$ 913.815,00 (novecentos e treze mil oitocentos e quinze reais). Campinópolis-MT, 15 de agosto de 2019. Gilberto Francisco R. de Paula - Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 8410 13 DE AGOSTO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA DE PATERNIDADE AO SERVIDOR BELISIO HARA-RAZAZE SEREWIBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO o teor da CLT.

CONSIDERANDO o teor da Declaração Nascido Vivo datado de 19 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder “LICENÇA DE PARTENIDADE” ao servidor: BELISIO HARA-RAZAZE SEREWIBA, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de PROFESSOR, de 12 a 16 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 13 de agosto de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº. 8411 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Edital de convocação.

RESOLVE: I – Contratar a servidora NEIDA INACIA DA SILVA para exercer suas funções de AAE/MERENDEIRA INTERINA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Prefeitura Municipal.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 14 de agosto de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.020, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 5º DA LEI Nº 1.974/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a despesa do município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

II – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 5,8% cinco inteiros e oito décimos por cento) da despesa fixada no art. 3º desta lei;

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 162/2019/FUNSEM**

PORTARIA Nº 162/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. IOLANDA SOUZA GAMA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. IOLANDA SOUZA GAMA**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24/07/2019 e término em 21/10/2019, conforme processo administrativo nº 2019.05.18902R2 -FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **24 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Agosto de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 163/2019/FUNSEM**

PORTARIA Nº 163/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. FABIO PAIM TEIXEIRA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. FABIO PAIM TEIXEIRA**, efetivo no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER, com vencimentos integrais.

Art. 2º O Beneficiário está em gozo de auxílio doença desde **25/07/2019** e término em **22/09/2019**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **09/08/2019 a 22/09/2019**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **25 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Agosto de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 158/2019/FUNSEM**

PORTARIA Nº 158/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. SALETE DE NARDIN SCHANTZ”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. SALETE DE NARDIN SCHANTZ**, efetiva no Cargo de PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO, lotada na SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30/07/2019 e término em 27/10/2019, conforme processo administrativo nº 2019.05.19976R4 - FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Agosto de 2019.

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 168/2019/FUNSEM**

PORTARIA Nº 168/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. DALVA CONSUELO DE ALMEIDA SANTANA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. DALVA CONSUELO DE ALMEIDA SANTANA**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiárias está em gozo de auxílio doença desde **01/08/2019** e término em **29/09/2019**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **16/08/2019 a 29/09/2019**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de agosto 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Agosto de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 079/2019

Pregão Presencial nº 079/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Presencial